



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.590

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Julho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.194 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do escritor, dramaturgo e poeta paraibano Ariano Vilar Suassuna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando a trajetória profissional do escritor, dramaturgo e poeta paraibano Ariano Vilar Suassuna;

Considerando que sua vida é um exemplo de cidadania para todos nós;

Considerando o falecimento de Ariano Vilar Suassuna, ocorrido na cidade do Recife-PE, neste 23 de julho de 2014,

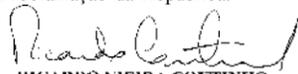
D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado da Paraíba, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do escritor, dramaturgo e poeta paraibano Ariano Vilar Suassuna.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.195 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Cria o Refúgio de Vida Silvestre da Mata do Buraquinho, no município de João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV e art. 227, parágrafo único, inciso VI, da Constituição do Estado.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

Considerando o art. 13 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe do conceito de Refúgio de Vida Silvestre;

Considerando o art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação das Unidades de Conservação;

Considerando o Capítulo I, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação de Proteção Integral, no âmbito da gestão estadual, Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho.

Parágrafo único. O Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho tem os seguintes objetivos:

I – garantir a conservação das condições naturais do meio ambiente que asseguram a existência da reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória;

II – garantir a conservação do remanescente florestal conhecido popularmente como Mata do Buraquinho;

III – garantir a conservação das populações de flora e fauna ameaçadas de extinção através da sua proteção e ações de manejo;

IV – garantir a conservação do aquífero para manutenção da capacidade hídrica do manancial;

V – proteger o remanescente florestal para garantir a manutenção do microclima da cidade de João Pessoa;

VI – estimular a conectividade entre o remanescente florestal e demais fragmentos de floresta da região metropolitana de João Pessoa;

VII – colaborar com as atividades de visitação e educação, estimulando uma consciência crítica em relação às questões ambientais na RVS Mata do Buraquinho; e

VIII – estimular as pesquisas científicas em prol da conservação ambiental.

Art. 2º O Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho será constituído pelas áreas públicas de domínio do Estado da Paraíba e da União que formam a popular “Mata do Buraquinho”, com uma área equivalente a 517,80 hectares (ha), que estão limitadas a leste e sul pela BR-230, ao norte pela Avenida Dom Pedro II, e a oeste pelos bairros do Cristo Redentor,

Varjão e Jaguaribe, todos inseridos no município de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A delimitação definitiva do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho deverá ser publicada em Decreto Estadual específico seguindo os procedimentos preconizados pela Lei Federal nº 10.267/2001 que estabelece o lançamento das coordenadas dos vértices da poligonal e as informações georreferenciadas dos limites do imóvel no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) para as áreas de Unidade de Conservação.

Art. 3º Caberá à Sudema administrar a Refúgio da Vida Silvestre Mata do Buraquinho, através do Jardim Botânico de João Pessoa Benjamin Maranhão, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção das atividades de captação de água desenvolvidas na área que constitui o Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção das edificações dos órgãos estaduais e federais existentes dentro dos limites físicos e legais que constitui o Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho.

Art. 6º Fica assegurada a manutenção das espécies da flora alóctone dentro do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho na zona de uso do Jardim Botânico de João Pessoa Benjamin Maranhão e demais instituições públicas inseridas no seu território.

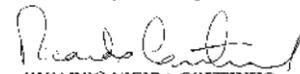
Parágrafo único. As zonas de uso das referidas instituições serão definidas no Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Mata do Buraquinho.

Art. 7º A visitação pública e pesquisa científica estão sujeitas às normas e restrições a serem estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, e às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto deverão ser normatizados pelo Plano de Manejo ou por demais instrumentos legais compatíveis à gestão da Unidade de Conservação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.196 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Institui o Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGBP, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGBP, com a finalidade de gerenciar os processos de aquisição, catalogação, distribuição e controle de materiais, bens patrimoniais móveis e imóveis da Administração Pública Estadual.

Art. 2º As ações desenvolvidas pelo SIGBP deverão estar em consonância com o Sistema Integrado de Governança do Estado – SIGE, criado pelo Decreto nº 32.068, de 05 de abril 2011.

Art. 3º O Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGBP será de utilização obrigatória para todos os órgãos da administração direta, autarquias, fundações estaduais e empresas estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º O SIGBP deverá estar implantado em todos os órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo até o dia 30 de novembro de 2014.

§ 2º Fica facultado ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e empresas estatais independentes, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, a utilização do SIGBP mediante a celebração de termo de adesão, nas condições que estabelecer.

Art. 4º À Secretaria de Estado da Administração, na qualidade de órgão gestor do SIGBP, compete:

I – disponibilizar o acesso de usuários ao SIGBP;

II – controlar e supervisionar a operacionalização do Sistema;

III – promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema.

Art. 5º O SIGBP ficará hospedado no Datacenter da Companhia de Processamento de dados da Paraíba – CODATA.

Art. 6º A liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, para aquisições de bens de que trata o art. 1º será efetuada no SIGBP.

§ 1º A liquidação material da despesa efetuada nos termos do *caput* não exime o setor financeiro de cada órgão de verificar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Administração e a Controladoria Geral do Estado, conjuntamente, expedirão os atos normativos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 35.197 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1384/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.438.000,00** (três milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

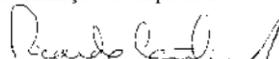
24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	1.038.000,00
14.422.5253-4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390	100	2.300.000,00
	4490	100	100.000,00
TOTAL			3.438.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.198 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2235/2236/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

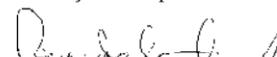
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5154-4705-0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390	160	200.000,00
10.305.5154-4727-0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3390	160	200.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

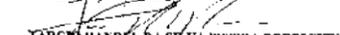
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5154-4705-0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3340	160	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.199 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2198/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.249.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	4490	151	1.249.000,00
TOTAL			1.249.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5067-1663.0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490	151	1.249.000,00
TOTAL			1.249.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

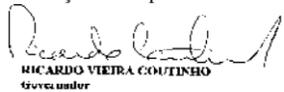
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.200 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2068/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4165-0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390	100	525.000,00
TOTAL			525.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.201 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2232/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

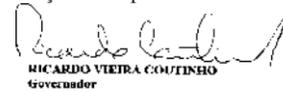
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	112	51.200,00
	3191	112	4.000,00
TOTAL			55.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	112	55.200,00
TOTAL			55.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.202 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2196/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, E REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	100.000,00
23.122.5046-4199-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	270	10.000,00
23.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	95.000,00
23.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	445.000,00
	4490	270	150.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro da Administração Indireta conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.203 de 23 de julho de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2219/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

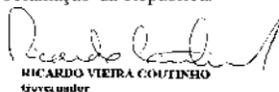
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.204 de 23 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2237/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

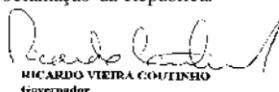
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METRO-LÓGICAS	3390	283	500.000,00
TOTAL			500.000,00

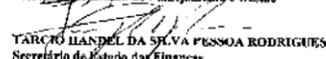
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 20/2013, que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com interveniência da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, do Estado da Paraíba, registro na CGE de nº 13-70072-3, creditado na conta de nº 12.612-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.205 de 23 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2228/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.874.450,00** (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	600.000,00
06.181.5144.4811-0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS	4490	100	1.274.450,00
TOTAL			1.874.450,00

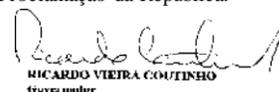
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

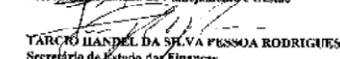
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046.4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	300.000,00
	4490	100	300.000,00

06.181.5144.2434-0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390	100	215.450,00
06.181.5144.2471-0287-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	4490	100	489.000,00
06.181.5144.4152-0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490	100	570.000,00
TOTAL			1.874.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.206 de 23 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1682/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.830.541,03** (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

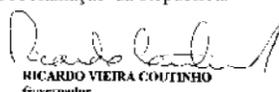
15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5144-1193-0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	4490	100	1.830.541,03
TOTAL			1.830.541,03

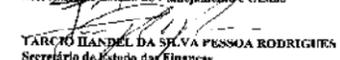
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.207 de 23 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2142/2014,

DECRETA:

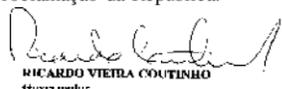
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

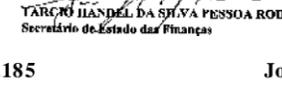
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.183.5144.2360.0287- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390	100	290.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


YARCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.185 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **VILMA BEZERRA DE AQUINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.186 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 170.558-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.187 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ BERNARDO DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.188 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VLADIMIR COSTA CHAVES**, matrícula nº 181.119-3, do cargo em comissão de Agente Operacional III Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.189 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE IVANIL GONÇALVES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 3.190 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 520.418-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.191 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LEONARDO RODRIGO NOVAES DE SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.192 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO BATISTA DE LIMA FILHO**, matrícula

nº 171.380-9, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Píripituba, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.193 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CINIRA MILANES FREITAS MEIRELES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Píripituba, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.194 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
José Wellington Rodrigues de Moura	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	137.246-7	FGT-1
Angelo Giuseppe Palmeira Gomes	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	137.328-5	FGT-1
Pedro Jorge de Carvalho Neto	Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil	137.303-0	FGT-1
Tales Oliveira Soares	Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil	159.941-1	FGT-1
José Augusto Paiva de Magalhães	Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	168.472-8	FGT-2
Ana Cristina de Assis Queiroz	Chefe de Cartório da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	135.756-5	FGT-1
Paula Monalisa Pinho Cabral	Delegado de Comarca da Terceira Região de Polícia Civil	171.542-9	CSP-4
Juliana Fernanda Brasil Barbosa Bruce	Delegada Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Guarabira	157.314-4	CSP-2

Ato Governamental nº 3.195 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Alex Dias da Silva	168.595-3	Chefe de Cartório	FGT-1
Everaldo Martins da Costa	076.501-5	Chefe de Cartório	FGT-1
Francisco Fábio dos Santos Guedes	168.533-3	Comissário de Polícia	FGT-1
Anderson Eduard Medeiros de Aquino	168.300-4	Comissário de Polícia	FGT-1
Romulo Leite Macedo	168.222-9	Comissário de Polícia	FGT-1
José Severino da Silva Filho	156.549-4	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 3.196 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **PAULA MONALISA PINHO CABRAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.197

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA**, matrícula nº 157.313-6, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.198

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIAB DA COSTA PINA**, matrícula nº 155.120-5, do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.199

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Wagner Paiva de Gusmão Dorta	Gerente Executivo de Polícia Civil Metropolitana	157.320-9	CGF-1
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	Gerente Executivo de Polícia Civil do Interior	156.891-4	CGF-1
Luciano Carvalho Soares	Delegado Regional de Polícia Civil da Terceira Região - Guarabira	156.875-2	CGF-2
Hugo Helder Porto Barreto	Delegado Regional de Polícia Civil da Décima Região - Itabaiana	157.310-1	CGF-2
Francisca Iasley Lopes de Almeida	Delegado Regional de Polícia Civil da Segunda Região - Campina Grande	156.073-5	CGF-2
João Joaldo Ferreira	Delegado Regional da Sétima Região de Polícia Civil - Picuí	156.901-5	CGF-2
Cristiano Rodrigo de Souza Brito	Delegado Regional de Polícia Civil da Quarta Região - Monteiro	155.631-2	CGF-2
Cristiano Jacques de Lima Araújo	Delegado Regional de Polícia Civil da Quinta Região - Patos	156.074-3	CGF-2
Gleberon Fernandes da Silva	Delegado Regional de Polícia Civil da Sexta Região - Itaporanga	156.488-9	CGF-2
Sylvio de Lyra Rabelo Neto	Delegado Regional de Polícia Civil da Oitava Região - Catolé do Rocha	156.506-1	CGF-2
Gilson de Jesus Teles	Delegado Regional de Polícia Civil da Nona Região - Cajazeiras	156.494-3	CGF-2

Ato Governamental nº 3.200

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Wagner Paiva de Gusmão Dorta	Superintendente Regional De Polícia Civil	CDS-3
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	Superintendente Regional De Polícia Civil	CDS-3
André Luis Rabelo de Vasconcelos	Superintendente Regional De Polícia Civil	CDS-3
Antonio de Arruda Brayner Neto	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Everaldo Barbosa de Medeiros Filho	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Aneilton Castro Dos Santos Silva	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Steferson Gomes Nogueira Vieira	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Luciano Carvalho Soares	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Hugo Helder Porto Barreto	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Francisco Iasley Lopes De Almeida	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Renatta Silva Dias	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Karine Luiz De Melo	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
João Joaldo Ferreira	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Cristiano Rodrigo De Souza Brito	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Cristiano Jacques De Lima Araújo	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Joás Marques De Barros	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Gleberon Fernandes Da Silva	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Jorge Luis Almeida da Silva	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Sylvio de Lyra Rabelo Neto	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Gilson de Jesus Teles	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4

Ato Governamental nº 3.201

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso II do artigo do Artigo 1º, e anexo II da Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E nomear os Oficiais Bombeiros Militares Estaduais, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba,

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel. QOBM Jose Jobson Ferreira	514.562-7	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 1º Batalhão	CDS-4
TC QOBM Jousilene de Sales Tavares	521.278-2	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 2º Batalhão	CDS-4
TC QOBM Joelson Silva de Macena	521.272-3	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 3º Batalhão	CDS-4
TC QOBM Saulo Alves Laurentino	521.269-3	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 4º Batalhão	CDS-4
Cel. QOBM Marcelo Augusto de Araujo Bezerra	516.508-3	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 5º Batalhão	CDS-4
TC QOBM Carlos Jean Vieira De Sa	521.275-8	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - 6º Batalhão	CDS-4
TC QOBM Erik Francisco Silva De Oliveira	521.265-1	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - Busca e Salvamento	CDS-4
Maj. QOBM Tiago Feitosa Montezuma De Andrade	521.273-1	Comandante de Batalhão Bombeiro Militar - Atendimento Pré Hospitalar	CDS-4
CAP QOBM Hyano Trigueiro De Almeida Barreto	521.584-6	Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar - da 1ª CRBM	CAD-3
1º Ten. QOBM Jarbas Meneses Barbosa	525.944-4	Comandante de Companhia Independente de Bombeiro Militar - da 3ª CRBM	CAD-3

Ato Governamental nº 3.202

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARLEIDE DA SILVA ANDRADE, nomeado para o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Regional de Itabaiana, através do AG 3.131, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.203

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de CLOVIS EDUARDO COUTINHO BARRETO, exonerado do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Regional de Itabaiana, através do AG 3.130, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.204

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARLEIDE DA SILVA ANDRADE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Décima Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.205

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCOS HENRIQUE RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 171.817-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Primeira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.206

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear APARECIDA DE CASSIA MENDES DE FREITAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Primeira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.207

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, no Decreto nº 35.070, de 06 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALBERTO VITAL ARAÚJO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Pedro Henrique da Silva, no Município de Cuité, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.208

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ANALUCIA CUNHA ALVES, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, através do AG 3034, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.209

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, no Município de Barra de Santana, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.210

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonera ELIDA MARIA DE SA PIRES, matrícula nº 172.099-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF GENÉSIO ARAÚJO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.211

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São José da Lagoa Tapada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Lucia Martins Dias	Diretor da EEEF GENÉSIO ARAÚJO	CDE-13
Maria Lucia Tomaz	Secretário da EEEF GENÉSIO ARAÚJO	SDE-13

Ato Governamental nº 3.212

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de São José da Lagoa Tapada, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Marília Rufino de Andrade	Diretor da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	170.119-3	CDE-11
Rejane Pereira de Andrade	Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	171.344-2	CVE-11
Isabela Nobrega de Sa	Secretário da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	170.461-3	SDE-11

Ato Governamental nº 3.213

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de São José da Lagoa Tapada, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francinilda Lopes do Vale	Diretor da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	CDE-11
Fabiano Fernandes Rodrigues	Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	CVE-11
Ana Roberto de Sá	Secretário da EEEFM ANTONIO GREGÓRIO DE LACERDA	SDE-11

Ato Governamental nº 3.214

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCINETE DA COSTA CESÁRIO, matrícula nº 174.779-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.215

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA JESSICA SOARES BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PEDRO TARGINO, no Município de Campo de Santana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.216

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JULIANA CESARIO FERREIRA, matrícula nº 180.650-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MONS. CONSTANTINO VIEIRA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.217

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA ERISVOLUZIA ALENCAR BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MONS. CONSTANTINO VIEIRA, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.218 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO CARDOSO**, matrícula nº 180.668-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.219 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.220 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALDIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEM PROFº MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.221 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TAINA CAMILA DE ANDRADE FREITAS ALMEIDA**, matrícula nº 174.705-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.222 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Ouro Velho, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.223 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MAIRAN RANGEL AGRA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM RUBENS DUTRA II, através do AG 2.895, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.224 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DEBORA IZABEL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM RUBENS DUTRA II, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.225 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ROLDÃO DA SILVA RAPOSO**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF NINA ALVES DE LIMA, através do AG 2.895, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.226 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DIOGO ALCANTARA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF NINA ALVES DE LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.227 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MOHAMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 181.391-9, do cargo em comissão de Secretário da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA, Símbolo SDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.228 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIENE CORREIA SANTIAGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE PE. EMÍDIO VIANA CORREIA, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-8, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.229 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF IMACULADA CONCEIÇÃO, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.230 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DANIELLE MANGUEIRA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CALULA LEITE, no Município de Conceição, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.231 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDENICE DA SILVA ADELAIDE**, matrícula nº 169.956-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.232 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROBENIZE FERNANDES FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.233 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **WANDERLEIA RAIMUNDO**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEIF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, através do AG 2893, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.234 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JAKIELMA MARCOLINO GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA, no Município de Juru, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.235 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LINDALVA COSTA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 143.747-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.236 João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO**, matrícula nº 157.489-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.237

João Pessoa, 23 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **ROMMEL CORREA DE ARAUJO**, exonerado do cargo de Gerente Operacional de Controle de Abastecimento e Manutenção de Veículos, através do AG 3.068, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.003

João Pessoa, 11 de julho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RICARDO RENNY BEZERRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Princesa Isabel, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publicado no DOE 12.07.2014

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº449/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **GERALDO FÉLIX BARBOSA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº174.088-1, Classe A, lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão, para prestar serviço junto ao **INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL CATOLÉ DO ROCHA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº450/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **HUMBERTO FERNANDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 172.028-7, Classe A, Classe A, lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão, para prestar serviço junto ao **INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL CATOLÉ DO ROCHA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº451/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **JANIELY CHISTINE GOMES DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.640-9, Classe A, lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão, para prestar serviço junto ao **INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL CATOLÉ DO ROCHA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº453/GS/SEAP/14

Em 10 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, designar o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.173-3, Classe A, lotado no Presídio regional de Sapé, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 505/GS/SEAP/14

Em 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o Bel. **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES**, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. 163.202-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor,

os fatos contidos no Processo nº 201400005529 e seus anexos, que versa sobre incidente ocorrido no dia 18/05/2014 no interior da Colônia Penal Agrícola de Sousa-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário Oficial no dia 18.07.2014
Replicado por incorreção.

Portaria nº 506/GS/SEAP/14

Em 18 de Julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **SINDGLEY MARTINS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.202-5 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Alagoinha/PB, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Aroeiras/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº470/SEAD

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14020021-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 7ª Zona Eleitoral, do servidor **ZILMARCOS PITTA SANTIAGO**, matrícula nº 99.055-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº471/SEAD

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14004385-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, da servidora **RITA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 132.654-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com a servidora **ROSINEIDE LINHARES GOMES**, matrícula nº 1.803, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 378/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/ 07/ 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.016.183-0	ALBA LIGIA NUNES DE PAIVA	083.740-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.053.563-2	EDJANE PEREIRA DIAS	141.203-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
13.003.754-1	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	091.059-7	DELEGADO	SESDS	01 ANO
14.009.000-2	GRACIE PEREIRA DE SOUZA	145.358-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.014.415-3	IVAN VENTURA DE FREITAS	118.674-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.010.314-7	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	135.790-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.014.947-3	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	173.042-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.013.429-8	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.017.259-9	MANUEL CAMELO ROSA FILHO	077.260-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.011.432-7	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAUJO	099.937-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.013.340-2	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE	143.567-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.011.923-0	MARIA DO SOCORRO NOBREGA SANTOS	143.028-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.012.964-2	MARIA ESTEVAO DA SILVA	142.011-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.012.025-4	MARIA SINEIDE SIQUEIRA	136.885-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.015.932-1	ODETE LAURENTINO DE OLIVEIRA	141.835-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.014.970-8	RAQUEL ARAUJO VELOSO RODRIGUES	140.992-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.053.652-3	RITA DE CASSIA DA SILVA	143.084-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.010.628-6	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	092.679-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.012.928-6	SOLANGE ALVES DA SILVA	143.111-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.015.063-3	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145.443-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.016.328-0	VERONIA MARIA TAVARES DE SA	143.605-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 011/2014/GS/IASS

Expediente do dia 11/07/2014

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos para usufruto de LICENÇA ESPECIAL:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
0795/14	LUIS XAVIER DE ANDRADE	611.510-1	02/01/1991 a 02/01/2001	180
0794/14	FRANCISCO MOACIR PESSOA	611.534-9	01/06/1996 a 01/06/2001	90

RESENHA Nº 012/2014/GS/IASS

Expediente do Dia: 14/07/2014

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS EM TEMPO DE SERVIÇO:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
0842/14	José Arari Lacerda	611.558-6	1987/1995/1996/1997 e 1998	300

RESENHA Nº 0013/2014/GS/IASS

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARERER PRUR/IASS
IASS	00378/14	VALDINETE SOARES NÓBREGA	612.095-4	072/2014
IASS	00415/14	VALDOMIRO LOURENÇO DE PONTES	611.801-1	070/2014
IASS	00501/14	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS VALELA	612.304-0	062/2014
IASS	00632/14	MARIA BEÂNIA LEANDRO DE LUCENA	611.981-6	077/2014
IASS	00634/14	FLORIZETE GALDINO ALVES	611.852-6	076/2014

RESENHA Nº 0014/2014/GS/IASS

João Pessoa, 11 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR- IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
0708/14	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	611.736-8	01/11/1985 a 01/11/1995	240
0795/14	LUIS XAVIER DE ANDRADE	611.510-1	02/01/1981 a 02/01/1991	240
			e	
			02/01/1991 a 02/01/1996	180


RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 101

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a Portaria nº. 062/2014, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 079/2013, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. - Designar; MARIA MÔNICA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº. 98.705-1; SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2 e JOSÉ FARIAS DE SOUSA, matrícula nº. 76.008-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 079/2013, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 4º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 102

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar; MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula nº. 79.283-7, FILIPE ROSADO, matrícula nº. 170.708-6 e CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 81.037-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado na Certidão de Ocorrência Policial de nº 222/2014, da 2ª Delegacia Distrital de Guarabira/PB, assim como o Memorando nº 014/14, da ULSAV daquela cidade.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 103

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 065, publicada no D.O.E. de 07 de maio de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 01/2014, do Núcleo de Patrimônio e Almoarifado, conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 106

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

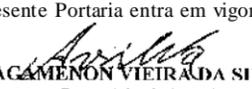
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar; CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 81.037-1, SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2 e JOSÉ FARIAS DE SOUSA, matrícula nº. 76.008-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 006/14, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB

Portaria nº 027/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** designar a servidora **Camilla Ribeiro Dantas**, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.637.984-79, portadora da matrícula nº. 151-5 como gestora do Contrato de nº **0005/2014**, firmado com a empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no processo administrativo nº 140/2014, que tramita nesta Autarquia.

Portaria nº 028/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** designar o servidor **Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.753.154-69, portador da matrícula nº. 149-3 como gestor do Contrato de nº **0006/2014**, firmado com a empresa **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA** no processo administrativo nº 162/2014, que tramita nesta Autarquia.

Portaria nº 029/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE** designar o servidor **Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga**, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.845.684-68, portador da matrícula nº. 150-7 como gestor do Contrato de nº **0007/2014**, firmado com a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** no processo administrativo nº 158/2014, que tramita nesta Autarquia.


YURI SIMPSON LOBATO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 057/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **WILLIAMS SOARES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 324.982.844-00, Matrícula nº. 127.757-0, para **GESTOR** do Contrato nº. 023/2014, que tem por objeto a Ampliação de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Jardim, município de Queimadas, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 21 de julho de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de nº 0282/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula 5125-0, CPF nº 040.348.484-72, CREA nº 1605740020, para Chefiar as obras de pavimentação da rodovia: PB-275, trecho: Patos/São José de Espinharas, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 025/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 149 DE 23 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **JOBEDIS MAGNO VIDAL DE NEGREIROS BRITO**, matrícula 3801-6, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Terminal Rodoviário de Campina Grande, símbolo CAS-3 da Diretoria de Transportes.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 150 DE 23 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELINO SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Campina Grande, símbolo CAS-3 da Diretoria de Transportes.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir desta data.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 073/2014 – GS

João Pessoa, 18 de julho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 01/2014/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

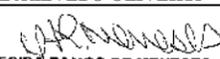
CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0246/2014	2988 /2014	RENATO MIGUEL LEITE DE ANDRADE	30/06/2015	9.600,00
0249/2014	2321/2014	ANANERI VIEIRA DE LIMA	30/06/2015	9.600,00

PORTARIA Nº 074/2014 – GS

João Pessoa, 18 de julho de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
0248/2014	2841 /2014	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	31/12/2014	9.600,00
0247/2014	2991/2014	JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	31/12/2014	9.600,00


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 040/2014

João Pessoa, 23 de julho de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social/CEHAP.

RESOLVE:

1. EXONERAR **RAINALDO SALES DE MELO**, matrícula nº 137.984-4 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE REGIONAL da Companhia Estadual de Habitação Popular, na cidade de Campina Grande/PB, SÍMBOLO CGII-1.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 041/2014

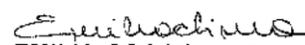
João Pessoa, 23 de Julho de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **FLAVIANE BATISTA NEVES MORAIS**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE REGIONAL da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de Campina Grande, SÍMBOLO CGII-1.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB

PORTARIA Nº 03/2014

João Pessoa, 30 de Junho de 2014.

A DIRETORA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de nº 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Designar os servidores para exercer as funções gratificadas de Solista I, Solista II e Assistente da orquestra, de acordo com a relação abaixo.

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
Clarinete Solista I	OSFG-3	Lucas Costa Andrade	181.266-1	60% da remuneração total
Fagote Solista I	OSFG-3	Isaac Barbosa Soares	181.221-1	60% da remuneração total

1º Violino Solista II	OSFG-2	Eduardo Henrique Linzmayer	181.222-0	45% da remuneração total
2º Violino Solista II	OSFG-2	Fernanda Lúcia Acioli Furtado	181.154-1	45% da remuneração total
Flauta Solista II	OSFG-2	Thallyana Barbosa da Silva	181.123-1	45% da remuneração total
Oboé Solista II	OSFG-2	Maria José dos Santos	181.208-4	45% da remuneração total
Clarinete Solista II	OSFG-2	Alphonsos de Melo Silveira	181.199-1	45% da remuneração total
Trompete Solista II	OSFG-2	João Henrique Cassimiro de Oliveira	181.140-1	45% da remuneração total
Contrabaixo Assistente	OSFG-1	Victor Mesquita Vieira	181.158-4	30% da remuneração total


Erlaine Acioli
Diretora de Serviços da OSPB
Matrícula: 118.234-3


Plutarco Elias Sales Filho
Representante do Conselho Artístico da USPb
Matrícula: 87.374-8

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 042/2014

João Pessoa, 22 de julho de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual, nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 - CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ HÉLIO FERREIRA**, matrícula nº 181.251-3, CPF nº 142.079.404-30, para compor a comissão instituída pela Portaria nº 013/2014, que visa acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2014 - SERHMACT, celebrado com a Empresa **LVR CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PEQUENAS BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO (BARREIROS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - "ÁGUA PARA TODOS", EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, NOS TERRITÓRIOS DO SERIDÓ, CURIMATAÚ, CARIRI OCIDENTAL, CARIRI ORIENTAL, BORBOREMA, ALTO SERTÃO, VALE DO PIRANHAS, MÉDIO SERTÃO E MÉDIO PIRANHAS/PB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 043/2014

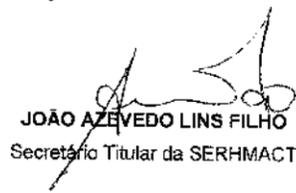
O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9, **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula nº 106.514-9 e **EVILAZIO MEDEIROS PINTO**, matrícula nº 87.235-1, servidores desta - SERHMACT, para comporem a Comissão de Recebimento da obra de Revitalização do Canal Adutor do Projeto de Irrigação Lagoa do Arroz nos municípios de Cajazeiras, Santa Helena e São João do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, CONTRATO nº 008/2013 - SERHMACT, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA/PBPREV/PRESI Nº 009/2014.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos, bem como o disposto art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores dos seguintes contratos administrativos em vigor da PBPREV:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA
0006/2010	Contrate Serviços LTDA	Rosendo Dias Monteiro	89.412-5
0007/2011	Bell Alugueis e Serviços de Informática LTDA.	Álvaro Magnum Barbosa Neto	460.212-9
0001/2014	Planinvest Administração	Adriana de Moraes Cordeiro	460.061-4

Art. 2º. Aos gestores contratuais compete:

- I - acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Nos contratos de terceirização de mão-de-obra, é vedado aos respectivos gestores e aos demais servidores da PBPREV exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, bem como realizar qualquer outro ato que importe em ingerência em suas atividades de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os gestores dos contratos de terceirização de mão-de-obra devem reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis da empresa contratada.

Art. 4º. Por força do disposto no art. 2º desta Portaria, a Comissão de Recebimento somente atuará nos serviços e contratos para os quais não exista um gestor específico designado pelo Presidente da PBPREV.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/G/P/nº 373-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6399-14 IOLANDA MARIA DINIZ DE CARVALHO	977.053-4	384	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	5953-14 FRANCINETE LOPES FERNANDES DA SILVA	977.043-7	380	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6131-14 DOMINGOS RODRIGUES	977.048-8	382	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6165-14 TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	977.049-6	383	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

Resenha/PBprev/G/P/nº 375-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6129-14 HUMBERTO BARBALHO GAMA	977.027-5	371	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 6º-A da referida Emenda, incluído pela EC nº 70/12.
2.	6084-14 RINALDA MARIA NUNES DE LIMA	977.016-0	365	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6522-14 MARIA DO CARMO BARBOSA DO NASCIMENTO	977.056-9	392	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6607-14 ANA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	977.067-4	393	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de julho de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 165/GSER

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar **JORGE LUIS DE ARAÚJO SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.541-5, lotado nesta Secretaria, para responder pela coordenação do plantão fiscal do Posto Fiscal Nilson Lopes.

Art. 2º Designar **JOSÉ WILTON SARAIVA CAVALCANTI**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 090.878-9, lotado nesta Secretaria, para responder pela coordenação do plantão fiscal do Posto Fiscal Nilson Lopes, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 166/GSER

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Os itens abaixo discriminados, constantes do Anexo da Portaria nº 082/GSER, de 5 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Grupo de Pauta	Classificação do Produto		Unidade	QUANT.	Valor da Pauta
	Nome	Código NCM			
LÇADOS	Bota de Segurança em Raspa com Solado PU	6402.99.90	PAR	01	12,00
ODUTOS MINERAIS	Tijolo 08 Furos – Operação Interna – Originário das Regiões da Zona da Mata e do Brejo	6901.00.00	MILHEIRO	01	200,00
RTIFRUTIGRANGEIROS	Castanha in Natura (da fruta)	0801.31.00	Kg	01	1,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 026/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1334082013-9	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1474472013-7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1744182013-8	DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LTDA ME	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1774672013-7	COMERCIAL FERRO E AÇO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0144652014-5	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0177442014-7	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0810072014-2	PRINT MAIS DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1637972013-8	RODOMILLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1534072013-6	TIM CELULAR S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0416032014-7	CRATIVE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0416062014-0	AMBIENTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0455492014-3	UNIMED JOAO PESSOA COOP T MEDICO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1334132013-0	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0904342013-1	B & B ELEVADORES LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0956282014-9	CAMPINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	DEFERIMENTO
0956172014-0	CAMPINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	DEFERIMENTO

0956212014-7	CAMPINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	DEFERIMENTO
0083582014-9	F.G.O LOURETO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1189162013-4	V.V COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0209482014-9	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1751262013-6	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1743572013-5	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1392592013-7	B B DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0241382014-0	NATASHA LEÃO VENÂNCIO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1788712013-6	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0363122014-6	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0440472014-9	HIGMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0946142014-5	FRANCISCO DE FATIMA DA COSTA NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1218152013-5	GOUVEIA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE MED E PRODT NATURAIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1525582013-0	MARIA DULCE LIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0167192014-7	MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0611302014-2	ERICK GOMES SOUTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1751312013-7	ULTRAPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0240822014-9	MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0004062014-0	DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0298132014-9	CARLOS WENDEL MARQUES PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1268352013-1	LADY LUCK COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0490652014-6	SEBASTIAO PEREIRA DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0889932014-4	CATARINA CAVALCANTI DO N MARINHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1080112014-4	TEREZINHA DUARTE DE AGUIAR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0950832014-1	MARIA LUIZA DE LYRA PEREIRA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0970612014-9	SILVIO CASTILHO DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0962652014-0	MARIA DE LOURDES BRASILEIRO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0842642014-1	VERÔNICA JERÔNIMO BRANDÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1092762014-6	MARIA DE LOURDES PINTO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1084522014-4	DALANNA VIGNA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0756922014-5	MARIA CLARA DE MIRANDA JOFFILY	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0997952014-0	ZUELY DE OLIVEIRA MADRUGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1029662014-9	KARINA ARAUJO BRAGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0975202014-3	PEDRO CHAVES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1153712014-0	HEITOR COLLETT	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1147902014-1	WANDUI DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0917192014-5	SEBASTIAO RAIMUNDO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1128662014-7	EVERALDO LUIZ DE FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0910182014-1	EDIVONEIDE LIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0836092014-1	JUSSARA DE QUEIROZ JALES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0881452014-3	OLDENA CARVALHO P DE M WORTMANN	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1113202014-0	THADEU FELIPE NOVAIS MENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0969352014-9	LUCIANO GALDINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0428252014-0	NADJA SOLANGE Q DO BU DOBROES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0426152014-1	PONTUAL SERVIÇO DE TAXI LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0910562014-7	ELCID REIS DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO

1005612014-1	JOÃO SALVADOR DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1078502014-4	GERMANO DE BARROS FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1077942014-4	KATIA PATRICIA COSTA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1048022014-0	FRANCISCA PEREIRA SALVINO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0988302014-7	EDMUNDO SOUZA BARROS JUNIOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1068152014-0	JULIO CESAR RUFFO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0513252014-6	MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0581842014-0	CARMEN DE FATIMA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0602052014-5	ANTONIETA MARIA RAMOS AMORIN	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0543882014-7	MARIA DE FATIMA B DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1115622014-9	EDNALDO GOMES DANTAS	ISENÇÃO DE ITC D	DEFERIMENTO
0920992014-7	WALFREDO LIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITC D	DEFERIMENTO
0464122014-0	HELOISA HELENA ANDRADE E SOUSA DE MORAIS	ISENÇÃO DE ITC D	DEFERIMENTO
1091322014-0	KALYNA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITC D	DEFERIMENTO
0982412014-9	SUELY DE SOUZA MACHADO	ISENÇÃO DE ITC D	INDEFERIMENTO
1124702014-2	GISELIA OLIVEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITC D	DEFERIMENTO PARCIAL
1158862014-0	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1127162014-6	FAGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0730562014-9	BNE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0177392014-6	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1222412013-3	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0166122014-2	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0854092014-0	CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0319672014-4	CIRURGICA CAMPINENSE LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0911132014-1	CONSTRUTORA MARQUES EIRELI	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1751282013-5	ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0863692014-0	UNIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456922014-2	R G MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0488162014-2	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO
0077082014-0	FAMEC FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0456862014-7	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0456592014-0	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0712412014-4	LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0508432014-6	BRAZAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1075102012-5	EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	CANCELAMENTO DE FATURA	DEFERIMENTO
0982432014-8	HPE DIAGONAL BESSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0971302014-6	VMC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0456612014-7	RG MAGAZINE LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1723522013-9	CARVAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0913872014-0	NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PELICULAS LTDA-ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0441512014-8	ERIVAN LOPES MARTINS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1247942013-2	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0957402014-2	FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1081472014-5	MÓVEIS AIAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0421692014-4	GALVÃO MAGAZINE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0406942014-2	NOALDO LOPES DE ARAÚJO -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

0958842014-8	DELOI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0655472014-6	B & B COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0655702014-5	B & B COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 22 de julho de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00992/2014/CAD

9 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1030512014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2014.



1595220 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00992/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.262-0	RONALDO ROZEMBERGUE VIRGULINO DE FRANCA	R MANOEL CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO	AGUIAR / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00994/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0420462014-0;

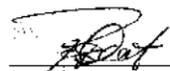
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.



1595220 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00994/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.732-4	JUCIENE RUFINO DA COSTA VICENTE	R PROJETA DA 16, Nº S/N - TRIANGULO	OLHO D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00995/2014/CAD

10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1121752014-7;

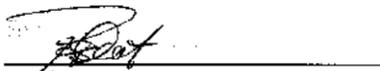
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 0095/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.857-5	OTICA PARAIBA LTDA ME	AV SOLOM DE LUCENA, Nº 210 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01016/2014/CAD

15 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1142902014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

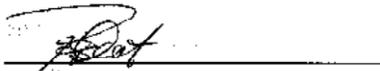
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2014.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01016/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.057-8	CRISTIANE BRITO BATISTA 015.99698404	R ARGEIRO DE FIGUEIREDO, Nº 184 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01036/2014/CAD

17 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1151172014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

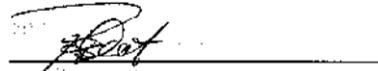
RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2014.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01036/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.127-7	MAYRELANE LOPES DE PAULO PEREIRA	R SANTO ANTONIO, Nº SN - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01025/2014/CAD

16 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1115022014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2014.


Jose Romildo de Carvalho
Secret. Estadual
AFM - Matr. 10.507-7

Anexo da Portaria Nº 01025/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.977-8	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROD PB 44, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 01047/2014/CAD

18 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2014.


Jose Romildo de Carvalho
Secret. Estadual
AFM - Matr. 10.507-7

Anexo da Portaria Nº 01047/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.070-0	CARLOS ALBERTO ALVES CHAVES 42615704400	R ALEXANDRE DE LIMA, Nº 139 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.126-5	ADRIANA VIRGINIA DE SOUZA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 1025 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00872/2014/CAD

11 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0936102014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2014.

1578393 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00872/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.567-0	CACON CAMILO CONSTRUTORA LTDA	R. PRESIDENTE KENEDY, Nº 235- PARAIBA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00877/2014/CAD

12 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0908822014-0, 0924342014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/06/2014.

1578393 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00877/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.933-0	ITACURUCA CONSTRUCOES	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 1250- TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.160.636-9	MV TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	AV SERGIPE, Nº 492 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00878/2014/CAD

12 de Junho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0963732014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1578393 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00878/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.531-0	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 815- TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 043

João Pessoa, 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 e GABRIELA BRÁS CRUZ, matrícula nº 165.346-6 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 026/2011, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Esperança.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

THOMPSON M. DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 0024/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
001858/2014	0040/2012	PREF. MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	7ª	R\$ 51.733,31	0373/2014	APROVADA
003415/2013	0025/2013	FUNDAÇÃO FLAVIO RIBBERO COUTINHO	10ª	R\$ 50.000,00	0377/2014	APROVADA
001896/2014	0024/2012	PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	11ª	R\$ 20.208,34	0387/2014	NÃO CONFORMIDADE
002025/2014	0025/2013	PREF. MUNICIPAL DE SUMÉ	8ª	R\$ 229.898,91	0427/2014	NÃO CONFORMIDADE
001843/2014	0004/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	10ª	R\$ 5.300,00	0389/2014	APROVADA COM RESSALVA
002029/2014	0024/2013	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DA PARAIBA-FAP	5ª	R\$ 66.647,08	0425/2014	APROVADA
000134/2014	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANAS	10ª	R\$ 69.937,00	0374/2014	APROVADA
001203/2014	0005/2013	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANAS	FINAL	R\$ 865.200,00	0439/2014	APROVADA COM RESSALVA
000583/2014	0001/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANAS	2ª	R\$ 42.952,50	0378/2014	APROVADA
001609/2014	0002/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	5ª	R\$ 133.213,33	0365/2014	APROVADA
000427/2014-000851/2014	0016/2013	HOSPITAL PADRE ZÉ	4ª 5ª	R\$ 165.030,66	0385/2014	NÃO CONFORMIDADE
001906/2014	0027/2013	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	4ª	R\$ 38.800,00	0426/2014	NÃO CONFORMIDADE
000775/2014	0027/2013	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	2ª	R\$ 38.800,00	0400/2014	APROVADA
000146/2014	0033/2010	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	3ª	R\$ 3.305,00	0416/2014	APROVADA COM RESSALVA
001918/2014	0007/2014	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANAS	3ª	R\$ 88.916,67	0413/2014	APROVADA
001913/2014	0004/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	4ª	R\$ 209.116,66	0410/2014	NÃO CONFORMIDADE
001914/2014	0002/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	6ª	R\$ 133.213,33	0411/2014	APROVADA
003319/2014	0039/2012	INSTITUTO SÃO JOSE/HOSPITAL PADRE ZÉ	7ª	R\$ 114.269,99	0435/2014	APROVADA
000944/2014	0003/2012	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	11,2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª E FINAL	R\$ 58.200,00	0431/2014	APROVADA
002017/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	2ª, 3ª, 4ª	R\$ 7.150,00	0438/2014	APROVADA
000722/2014	0015/2013	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	7ª	R\$ 7.150,00	0437/2014	APROVADA
003658/2012	0003/2012	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	9ª	R\$ 4.625,00	0432/2014	APROVADA
002007/2014	0010/2013	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	10ª	R\$ 7.150,00	0424/2014	APROVADA
000012/2014	0001/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3ª	R\$ 25.167,62	0412/2014	NÃO CONFORMIDADE
001856/2014	040/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA	10ª	R\$ 51.733,31	0418/2014	NÃO CONFORMIDADE
001966/2014	0012/2013	CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	1ª	R\$ 8.781,25	0417/2014	NÃO CONFORMIDADE
001965/2014	0012/2013	CASA DA ACOLHIDA SÃO PAULO DA CRUZ	2ª	R\$ 8.781,25	0422/2014	NÃO CONFORMIDADE
000108/2014	0021/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	10ª, 11ª	R\$ 23.038,44	0401/2014	NÃO CONFORMIDADE
000278/2014	0021/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	12ª	R\$ 10.906,72	0414/2014	NÃO CONFORMIDADE
000577/2014	0042/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA VIDA	5ª	R\$ 5.175,00	0415/2014	APROVADA
001865/2014	0044/2012	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	12ª	R\$ 10.993,00	0402/2014	APROVADA
002038/2014	0014/2012	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	-	R\$ 170.000,00	0423/2014	APROVADA
001696/2014	0014/2014	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	4ª	R\$ 15.520,00	0421/2014	NÃO CONFORMIDADE
000655/2014	0017/2014	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA	12ª	R\$ 7.850,00	0440/2014	APROVADA

001867/2014	0022/2012	INSTITUTO DE EDUC. E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	9ª	R\$ 6.660,00	042/2014	APROVADA
001751/2014	0006/2014	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	6ª	R\$ 12.124,99	0371/2014	APROVADA COM RESSALVA
001194/2014	0029/2013	FUNDAÇÃO LUIZ ANTONIO BEZERRA	1ª, 2ª, 3ª	R\$ 155.200,00	0430/2014	NÃO CONFORMIDADE
001528/2014	0003/2014	ANBEAS-LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA	2ª	R\$ 48.500,00	0386/2014	APROVADA

João Pessoa, 22 de julho de 2014

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP			
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2014			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 30/06/2014
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.478.883,63	51.830.749,64
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	137.387,48	921.334,31
TOTAL		8.616.271,11	52.752.083,95
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3350.39	Congregação Redentorista Nordestina - Assistência Educacional a Jovens Carentes	1.116.000,00	
3350.43	Fundação Napoleão Laureano - Manutenção de Programas	92.958,34	
3350.43	Associação Menores com Cristo - Manutenção de Programas	210.800,00	
3390.30	DATASOL Informática Com. e Serviço Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	25.652,00	
4450.51	Instituto São José (Hospital Padre Zé) - Construção de Enfermaria (40 leitos)	209.116,66	
4490.52	DATASOL Informática Com. e Serviço Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	16.620,40	
1 - Sub Total		1.671.147,40	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mai		13.471.353,00	
3 - Sub Total da Despesa Anulada		195.045,66	
4 - TOTAL (1+2-3)		14.947.454,74	
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS			ATÉ O MÊS
SEDAM/SEAD - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba			11.833.839,05
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços			177.310,04
SES/SEDAM - Equipamentos Hospitalares (Pacto Social III)			20.696,22
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação dos Conselheiros; Manutenção Restaurante Popular; Adequação das ILPIs; Adequação das Casas da Cidadania; Gestão Intersetorial de			1.959.924,50
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento de Dados os Projetos			15.066.808,43
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos			189.980,15
EMEPA - Projeto de Mitigação			15.346,00
SEDAP - Aquisição de Sementes; APL's; Prog. Cana Sementes; Projeto de Piscicultura; Programa Seguro Safra			15.100.412,15
TOTAL			44.364.316,54
TOTAL GERAL			59.311.771,28

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 583

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016323-6/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DARCIJANE DOS SANTOS NUNES**, Professor, matrícula nº 173.409-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIO BENTO em Serraria, para a EEEFM JOSE SOARES DE CARVALHO, na cidade de Guarabira.

UPG: 018

UTB: 211206900

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/365/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Jadcely Rodrigues Vieira	123.251-7	886.319.234-00	529/2014
Maria do Socorro Barbosa e Silva	120913-2	554.276.774-53	530/2014 256/2014
Antonio Fernandes Monteiro Filho	201.892-6	797.025.204-44	481/2014
Renata de Souza Coelho Soares	125.841-0	040.842.784-16	527/2014 528/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/369/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Jadcely Rodrigues Vieira	123.251-7	886.319.234-00	548/2014
Janiele França de Vasconcelos	125.686-5	064.614.214-32	552/2014 553/2014 554/2014 555/2014
André Luiz Nunes Pereira	102.701-7	020.351.674-50	485/2014
Weruska Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	549/2014 550/2014
Francisco Jaime Bezerra Mendonça Junior	523.768-8	032.255.374-11	546/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/399/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Maria do Socorro Paletó Santos	120.901-9	309.330.564-00	0558/2014
Carlos Alberto Chaves	101.973-2	651.100.644-15	0547/2014
Fagner de Araújo Pereira	102.647-8	010.091.894-84	0590/2014 0594/2014 0595/2014 0596/2014 0598/2014 0600/2014 0601/2014
Arnaldo Bezerra de Menezes	100.814-5	185.587.634-53	0563/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/403/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	582/2014 583/2014 584/2014 585/2014 586/2014 587/2014
Poti Cortez Costa	401.928-8	045.950.534-36	576/2014 577/2014 578/2014 579/2014
Laercio Miguel Ferreira	100.614-2	486.357.584-04	588/2014 589/2014
Lilian Suassuna Martins	400.781-6	250.858.324-34	580/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de julho de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rango Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 064/SEDS

Em 16 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa dos setores abaixo mencionados,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **Jadylene Souza de Freitas**, matrícula nº 171.511-9, de prestar serviços na Corregedoria Geral desta Secretaria.

II - Designar a servidora acima referenciada, para prestar serviços na Ouvidoria de Polícia desta Pasta.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 377/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Exonerar Reginaldo Rodrigues Sousa, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN, localizado no município de Bonito de Santa Fé, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 378/2014

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Nomear Luis Pedoni de Lacerda, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito do DETRAN, localizado no município de Bonito de Santa Fé, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 382

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Parecer nº 275/2014, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento - Processo nº 00016.018638/2014-1-DETRAN-PB.

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o período de férias não usufruída e prescrita do servidor **Vivaldo Moreira de Lacerda**, matrícula nº 3335-9, correspondente ao exercício 1990/1991, perfazendo o total de sessenta dias, de conformidade com o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar nº 58/2003.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 384

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando o que consta no Parecer nº 273/2014, proveniente da Assessoria Jurídica (Processo nº 00016.019928/2014-8-DETRAN/PB);

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor **Ronaldo Ferreira Leite**, matrícula nº 4072-0, período compreendido entre 24.03.1983 a 31.03.1988, perfazendo o total de cinco anos, zero meses e dois dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com

§ 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 385

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Exonerar Ana Paula Santana Brasil Azevedo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 386

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear Gustavo Henrique Ribeiro Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 387

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear Ana Paula Santana Brasil Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 388

João Pessoa, 21 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear Mariani do Amaral Maciel Arruda, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 508/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2989/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Leandro de Almeida Franca**, **Processo nº 033.2012.001.897-4** e de **Dannelson da Silva Carvalho**, **Processo nº 000067-94.2013.815.0331** que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Rita/PB, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias **06 e 07 de agosto de 2014, respectivamente, às 13:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 516/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DANTAS**, Símbolo DP-3, matrícula 070.034-7, Membro desta Defensoria Pública, para atuar junto a 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha, durante o período de 28/07/2014 a 01/08/2014, sem prejuízos de suas atribuições.

Publique-se,
Cumpra-se.

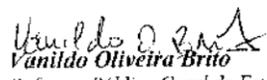
Portaria Nº 517/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 017/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública em todas as Varas da Comarca de Campina Grande/PB;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correção Ordinária pelo Corregedor-Geral e os Corregedores-Auxiliares José Adamastor Morais Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, e Adriana Ribeiro Barbosa, DP3, Matrícula nº 88.951-2, em todas as Varas da Comarca de Campina Grande/PB, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 28 a 31 de julho de 2014;

Art. 2º - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 do mês de julho de 2014, iniciando-se às 14h00 do dia 28 e encerrando-se às 15h00 do dia 31, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correção terá o prazo de 04 (quatro) dias para a sua conclusão e, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correção, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correção, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;
III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correção, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 22 de julho de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
CORREGEDOR GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

REF. Processo nº 06155 \2013 - DPPB/CORGE.

SINDICADO:- DEFENSORES PÚBLICOS DA COMARCA DE BAYEUX.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento de Sindicância Investigatória, instaurado pela

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, por meio da Portaria nº 010/2014/DPPB/CORGE, publicada no Diário Oficial do estado do dia 09 de Maio de 2014, que objetivou apurar os fatos constantes no Memo nº 054/2013- STI/GEATI/DPEP e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos delatados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Corregedor-Geral, na qualidade de autoridade instauradora homologa, integralmente, o relatório conclusivo da comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento nos termos do art. 133, Inc. I da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, usada subsidiariamente a lei Complementar nº104, de 23 de Maio de 2012, em virtude da não comprovação da responsabilidade do Defensor Público nos fatos delatados na representação, não impedindo a sua reabertura em caso de surgirem novos fatos;

2) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Corregedor- Geral, em João Pessoa (PB), 07 de JULHO de 2014.

REF. Processo nº 06155 \2013 - DPPB/CORGE.

SINDICADO:- DEFENSOR PÚBLICO DA COMARCA DE MAMANGUAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento de Sindicância Investigatória, instaurado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, por meio da Portaria nº 010/2014/DPPB/CORGE, publicada no Diário Oficial do estado do dia 09 de Maio de 2014, que objetivou apurar os fatos constantes no Memo nº 054/2013- STI/GEATI/DPEP e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos delatados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Corregedor-Geral, na qualidade de autoridade instauradora homologa, integralmente, o relatório conclusivo da comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento nos termos do art. 133, Inc. I da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, usada subsidiariamente a lei Complementar nº104, de 23 de Maio de 2012, em virtude da não comprovação da responsabilidade do Defensor Público nos fatos delatados na representação, não impedindo a sua reabertura em caso de surgirem novos fatos;

2) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Corregedor- Geral, em João Pessoa (PB), 07 de JULHO de 2014.

REF. Processo nº 06155 \2013 - DPPB/CORGE.

SINDICADO:- ASSISTENTE JURÍDICO DA COMARCA DE PAULISTA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento de Sindicância Investigatória, instaurado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, por meio da Portaria nº 010/2014/DPPB/CORGE, publicada no Diário Oficial do estado do dia 09 de Maio de 2014, que objetivou apurar os fatos constantes no Memo nº 054/2013- STI/GEATI/DPEP e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos delatados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Corregedor-Geral, na qualidade de autoridade instauradora homologa, integralmente, o relatório conclusivo da comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento nos termos do art. 133, Inc. I da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE de 31.12.2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade do Assistente Jurídico nos fatos delatados na representação, não impedindo a sua reabertura em caso de surgirem novos fatos;

2) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Corregedor- Geral, em João Pessoa (PB), 07 de JULHO de 2014.

REF. Processo nº 06155 \2013 - DPPB/CORGE.

SINDICADO:- DEFENSOR PÚBLICO DA COMARCA DE SAPÉ..

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento de Sindicância Investigatória, instaurado pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública da Paraíba, por meio da Portaria nº 010/2014/DPPB/CORGE, publicada no Diário Oficial do estado do dia 09 de Maio de 2014, que objetivou apurar os fatos constantes no Memo nº 054/2013- STI/GEATI/DPEP e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos delatados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Corregedor-Geral, na qualidade de autoridade instauradora homologa, integralmente, o relatório conclusivo da comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento nos termos do art. 133, Inc. I da Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE de 31.12.2003, subsidiária à Lei Complementar nº 104, de 23 de Maio de 2012, em virtude da não comprovação da responsabilidade do Assistente Jurídico nos fatos delatados na representação, não impedindo a sua reabertura em caso de surgirem novos fatos;

2) Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Corregedor- Geral, em João Pessoa (PB), 07 de JULHO de 2014.


ELSON PESSOA DE CARVALHO
DEFENSOR PÚBLICO ESPECIAL
CORREGEDOR GERAL

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATASAgência de Regulação
do Estado da Paraíba**A T A**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

EXTRATO ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

PROCESSO ARPB N.º 155/2012 - ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. A Diretoria Colegiada da ARPB, no uso de suas atribuições regimentais, exercendo o Juízo de Reconsideração em deliberação no dia 17 de julho de 2014, e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do Art. 6.º da Resolução ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que dispõe o Art. 14, da Resolução ANEEL n.º 223/2003, e considerando o não atendimento, pela Distribuidora, das metas acumuladas dos Programas Anuais: Plano de Universalização Urbana 2008 e Plano de Universalização Luz para Todos 2009/2010, constantes do Processo ARPB n.º 155/2012, **RESOLVE: conhecer o Recurso Administrativo** interposto pela Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **não dar provimento, mantendo na integralidade** a decisão da Diretoria Colegiada da ARPB, de 10 de abril de 2014, qual seja, a aplicação da penalidade **de redução nos níveis tarifários obtidos na próxima revisão tarifária periódica da EPB** - Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A, a ser calculada pela Superintendência de Regulação Econômica – SRE/ANEEL, conforme segue: I - a partir do total de 80 (oitenta) ligações não atendidas, para uma meta de 4.479 (quatro mil, quatrocentas e setenta e nove) ligações, relativa ao ano de 2008; II - a partir do total de 4.848 (quatro mil, oitocentas e quarenta e oito) ligações não atendidas, para uma meta de 20.313 (vinte mil, trezentas e treze) ligações, relativa ao biênio 2009-2010, adotando como fundamentos, aqueles constantes no Relatório e Voto de análise do novo recurso que balizou esta Decisão, com fulcro no disposto no Artigo 34, da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004. A Instância Superior, ANEEL.

João Pessoa, 17 de julho de 2014.

Yuri Simpson Lobato
Diretor PresidenteSecretaria de Estado da Administração /
Companhia de Processamento de Dados
da Paraíba**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA-CODATA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
DE EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de junho de 2013.

Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/SEAD/CODATA, do referido Concurso.

CONVOCADOS

Cargo: M02 - Assistente de Informática/ Programador

Class.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nota Final
19º	800.291-6	ERBERSON EVANGELISTA VIEIRA	66
20º	800.040-9	JOÃO DE ARAÚJO PESSOA NETO	66

Cargo: M03 - Auxiliar de Administração e Finanças

14º	809.665-1	LETÍCIA DE FRANÇA LINO	67
-----	-----------	------------------------	----

Cargo: M04 - Auxiliar de Informática / Apoio Ao Usuário

6º	804.291-8	ERICKA GALVAO CORDEIRO	61
----	-----------	------------------------	----

Cargo: S01 - Analista de Informática/Desenvolvimento de Sistemas

26º	803.166-5	ALYSON DE CASTRO PEREIRA MACÊDO	59
27º	803.449-4	JOSÉ RAFAEL DE FARIAS BRITO	59
28º	809.126-9	FÁBIO CRUZ BARBOSA DE ALBUQUERQUE	59
29º	806.349-4	MICHEL ALESSANDRO BRASIL RISUCCI DE FRANÇA	59
30º	800.657-1	JOSÉ GLEYDSON OLÍMPIO PEREIRA	58
31º	804.573-9	GABRIEL ROLIM GABRIEL DE SOUZA ROLIM	57
32º	808.762-8	JOSHUA MAIA RODRIGUES	56,5

Cargo: S03 - Analista de Informática/Redes

6º	802.992-0	JEANDERSON SOARES DASILVA	66
----	-----------	---------------------------	----

Cargo: S04 - Analista de Informática/Segurança da Informação

10º	802.700-5	THIAGO PEREGRINO DE BRITO	69,8
11º	801.149-4	ALUISIO BRUNO ATAÍDELIMA	69

João Pessoa, 14 de julho de 2014

Krol Jânio P. Remígio
Diretor Presidente